

**EDITAL N. 19/2024**

**OFERTA DE VAGAS REMANESCENTES  
CURSO DE BACHARELADO EM OPTOMETRIA**

O departamento Acadêmico e a Diretoria da Faculdade Filadélfia de Tecnologia - FAFILTEC, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Bacharelado em Optometria, para cursar o 2º Semestre em 2024.

**1. DAS VAGAS E DA OFERTA**

**1.1** Considerando o disposto no Artigo 3º, § 1º do Edital n. 01/2024 e ante a finalização do Processo Seletivo FAFILTEC 2024/01, constatou-se a existência de vagas remanescentes, que serão novamente ofertadas aos interessados, na forma deste Edital. A quantidade de vagas existentes, bem como os Polos onde as mesmas estão localizadas, são também descritas no quadro a seguir:

<b>PROCESSO SELETIVO BACHARELADO EM OPTOMETRIA 2024/01</b>
<b>NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES</b>
<b>867</b>

**1.2** Somente poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital e efetivar a matrícula, os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio, estando em posse de seus documentos comprobatórios (Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio).

**1.3** As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de inscrição, de modo que aqueles que primeiro se inscreverem e preencherem todos os requisitos especificados abaixo, terão deferidas suas matrículas e preencherão as vagas. Os candidatos serão comunicados a respeito do resultado de sua inscrição através de e-mail enviado ao endereço eletrônico cadastrado no momento da inscrição.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** Fica estabelecido que no período de **21/07/2023** a **30/08/2023**, os interessados em ocupar as vagas remanescentes supramencionadas, deverão realizar as seguintes ações:

- a) Preencher eletronicamente, o formulário de inscrição no processo seletivo da FAFILTEC através do site [seja.fafiltec.edu.br](http://seja.fafiltec.edu.br) selecionar a modalidade de ingresso;
- b) Realizar, de forma digital, o envio dos documentos necessários à efetivação da Matrícula, os quais serão detalhados a seguir.

- c) Assinar o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- d) Efetuar o pagamento da Taxa de Matrícula no valor de **R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)**, via boleto bancário. O candidato deverá emitir e baixar o boleto, efetuando o pagamento do mesmo até a data de vencimento estipulada. **ATENÇÃO: O pagamento da Taxa de Matrícula constitui-se requisito para sua efetivação, de modo que não pagamento de referida taxa no prazo para realização da matrícula, implicará no indeferimento da matrícula e consequente perda do direito à vaga.**

**2.2** Ato Contínuo ao pagamento da Taxa de Matrícula, o candidato interessado em preencher as vagas remanescentes ofertadas deverá enviar toda a documentação de sua titularidade, abaixo listada, à Secretaria Acadêmica, através do e-mail [documentos@fafiltec.edu.br](mailto:documentos@fafiltec.edu.br):

- a) Histórico Escolar de Ensino Médio e Certificado de Conclusão de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
- b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (disponível para emissão gratuita no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos e menores de 46 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência atualizado (emitido em até três meses da data do envio);
- h) Para matrículas de candidatas no Estado de Santa Catarina, é obrigatória a apresentação, para mulheres entre 12 e 40 anos, do Comprovante do Atestado de Vacina contra Rubéola (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96);
- i) O candidato selecionado que possuir deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula, acompanhado de laudo médico, se for o caso.

**2.3** A responsabilidade pelo correto preenchimento do Requerimento de Matrícula é do candidato, de modo que deverá preencher todos os seus dados pessoais, bem como promover o envio de todos documentos necessários para a efetivação do requerimento.

**2.4** Os documentos emitidos e assinados de forma digital dentro dos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente, poderão ser admitidos para matrícula, sem necessidade de apresentação dos mesmos no formato físico.

**2.5** A FAFILTEC não se responsabilizará por documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como por força de outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio da documentação.

**2.6** O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados neste Edital, bem como na hipótese de não entrega do comprovante de escolaridade do Ensino Médio no ato da matrícula, e, da apresentação dos demais documentos requisitados neste Edital, a FAFILTEC se reserva no direito de revogar o contrato de prestação de serviços educacionais e concluir pela não continuidade do curso, com a desconsideração das atividades acadêmicas desenvolvidas até então. Eventuais valores pagos a título de matrícula, mensalidade ou demais taxas não serão devolvidos.

**2.7** A matrícula aceita pela FAFILTEC implica a concordância do estudante em respeitar e cumprir todas as normas do presente edital, legais, estatutárias, regimentais, acadêmicas, administrativas e disciplinares da instituição, ora em vigor, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelos órgãos competentes e aquelas indicadas no contrato de prestação de serviços educacionais.

**2.8** Ao preencher o requerimento com vistas a pleitear uma das vagas remanescentes ora ofertadas, o candidato desde já autoriza a FAFILTEC a realizar o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do processo, lembretes de pagamento de matrícula, bem como para realização de campanha de captação da FAFILTEC, visando o oferecimento de formas de ingresso na instituição, adequado ao que preconiza a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

### **3. DOS ASPECTOS COMERCIAIS**

**3.1** O valor das mensalidades deverá ser consultado diretamente no site oficial da FAFILTEC, através do Edital nº 1 - 2024, disponível no link <https://fafiltec.edu.br/wp-content/uploads/2023/11/Edital-no-1-2024.pdf>.

**3.2** O vencimento das mensalidades será todo dia 20 (vinte), de modo que, **considerando que o curso já encontra-se em andamento**, a primeira parcela venceu no dia **20/07/2024**.

**3.2.1** Os estudantes ingressantes através do preenchimento de vagas remanescentes, na forma do presente Edital, declaram-se cientes de que deverão promover o ajuste financeiro necessário para se adequarem ao cronograma da turma.

**3.2.2** O pagamento, quando efetuado até o dia 10 (dez) de cada mês, oportunizará uma bonificação no importe de R\$44,00 (quarenta e quatro reais) sobre o valor da mensalidade. Esta condição terá validade até o final do semestre letivo.

**3.3** As mensalidades estarão disponibilizadas no site:aluno.fafiltec.edu.br - Menu financeiro. É de responsabilidade do estudante imprimir os boletos em tempo hábil para pagamento.

**3.3.1** O pagamento do boleto poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, em todo território nacional (observando o seu horário de atendimento externo); em qualquer posto de autoatendimento bancário; ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário de cada região do país.

**3.3.2** Em nenhuma hipótese serão aceitos depósitos ou transferências bancárias como forma de pagamento.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do presente Edital de Oferta de Vagas Remanescentes, ora normatizado, bem como do Edital de Abertura do Processo Seletivo FAFILTEC 2024/02, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Diretoria Acadêmica, Diretoria Executiva e pela Diretoria Jurídica da FAFILTEC.

4.2 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

4.3 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no rol supramencionado, perderá o direito à vaga. Também estará sujeito à perda do direito à vaga, o candidato que não realizar tempestivamente o pagamento da matrícula, bem como aquele que não apresentar o comprovante de conclusão do Ensino Médio.

4.4 O candidato e/ou responsável financeiro, não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela mantenedora da FAFILTEC e suas mantidas.

4.5 As aulas letivas regulares do 2º semestre de 2024 para o curso de Bacharelado em Optometria, **iniciam-se no dia 22 de julho de 2024**, de modo que, **os ingressantes que preencherão as vagas remanescentes disponibilizadas pelo presente Edital, restam cientes de que as faltas acumuladas desde a data do início das aulas até a data da confirmação de matrícula, não serão abonadas**. As ausências em questão deverão ser administradas pelos estudantes dentro do percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina, de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

4.6 O cronograma das atividades letivas poderá ser alterado em cumprimento à determinação do Governo do Estado de Santa Catarina e decisões governamentais dos entes e poderes da federação, de modo que, havendo outras orientações, estas serão divulgadas pelos canais oficiais da Instituição.

4.7 Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, neste caso, o estudante que desejar romper seu vínculo com a FAFILTEC, perderá a vaga conquistada, e, no futuro, caso deseje retornar, deverá se submeter novamente ao Processo Seletivo.

4.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações oficiais a respeito do presente processo de oferta de vagas remanescentes, acessando seu endereço eletrônico (e-mail) periodicamente, bem como o site oficial da FAFILTEC: <https://fafiltec.edu.br/>.

4.9 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios da Direção da FAFILTEC, hipótese em que serão publicizadas através de novo(s) Edital(is) e/ou canais oficiais de comunicação.

**4.10** A inscrição e/ou a participação no presente trâmite, nos termos deste Edital, implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela FAFILTEC, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da FAFILTEC (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela FAFILTEC, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados.

**4.10.1** A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Faculdade Filadélfia de Tecnologia – FAFILTEC ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

**4.11** O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes à oferta de vagas remanescentes visando a admissão de estudantes para iniciarem as atividades acadêmicas no 2º Semestre de 2024.

**4.12** Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí, Estado de Santa Catarina, para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itajaí/SC, 20 de julho de 2024.



---

**ELIAZER LOPES DE MOURA**

Diretor